



Proposta de Emenda à Lei Orgânica de nº. 03/2025

PARECER CONJUNTO

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final e de Obras, Serviços Públicos, Meio ambiente, Saneamento e Pesca, reunidas na forma do art. 58, primeira parte do Regimento Interno, constataram que a matéria dispõe sobre incluir o §2º ao art. 111 da Lei Orgânica Municipal.

A matéria visa incluir, no texto da Lei Orgânica Municipal, a possibilidade de as normas jurídicas promulgadas pelo Poder Legislativo, assim como seus atos e outros documentos de interesse público no Diário Oficial do Poder Legislativo.

Tal regra visa consolidar o Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo instituído pela Lei 2.010, de 11 de abril de 2025. O Diário do Poder Legislativo foi uma conquista da Câmara Municipal e é ferramenta importantíssima de publicidade e transparência dos atos do Poder Legislativo.

A matéria é de claro interesse local, estando de acordo com o art. 30, I da CRFB/88 além de aumentar a comunicação da Câmara com a população reforçando assim os princípios expressos no art. 37 da Carta Magna.

No tocante à redação, a matéria está em conformidade com a Lei Complementar 95/1998.

Armação dos Búzios, 11 de junho de 2025.

CCJR	COSPSMP
 Felipe do Nascimento Lopes	 Raphael Amaral Lima Braga
Aurelio Barros Areas	Aurelio Barros Areas
 Raphael Amaral Lima Braga	 Felipe do Nascimento Lopes

Câmara Municipal de Armação dos Búzios

Endereço: Av. José Bento Ribeiro Dantas, nº. 5400, Manguinhos, Armação dos Búzios – RJ.
CEP 28.953-814